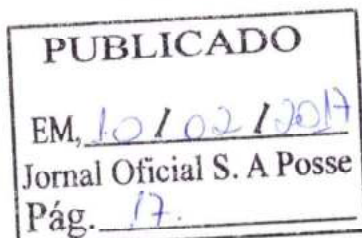




Portaria nº 8.046

,de 08 de fevereiro de 2017



Dispõe sobre a designação de Fiscal de Postura Municipal, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a entrada em vigor da Lei nº.: 13.022 de 08 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando também que o Art. 5º, inciso II, do Estatuto que da a Competência específica às Guardas Municipais para: "*integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal*";

Considerando por fim o necessário cumprimento do poder de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de garantia à ordem público em especial no tocante ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, estatuído pelo Código Municipal de Postura, Lei nº.: 742 de 28 de dezembro de 1974;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Diretor do Departamento da Guarda Municipal, Marco Antonio Franco da Silva, para atuar como Autoridade de Fiscalização de Postura, com competência para cumprir e fazer cumprir a legislação de Postura dos estabelecimentos comerciais e industriais na circunscrição territorial deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 08 de fevereiro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.